



C&A MODAS S.A.

CNPJ/ME 45.242.914/0001-05

NIRE 353000542762

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

C&A Modas S.A. [B3: CEAB3] ("Companhia"), em observância ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei n.º 6.404/1976 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358/2002, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia obteve êxito em ação judicial (MS Nº 1000192-89.2016.4.01.3200), que tramitou perante a Justiça Federal, que discutia a inexigibilidade do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) nas operações internas da Zona Franca de Manaus. Com o trânsito em julgado na data de 30 de novembro de 2020, a Companhia teve reconhecido o direito de reaver, mediante compensação, os valores apurados em relação às competências de abril/2011 a abril/2018, devidamente corrigidos, bem como os direitos a fruição do benefício do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA.

O impacto financeiro está sendo levantado com base na documentação em posse da Companhia e as melhores estimativas até esta data indicam que os créditos corrigidos representam aproximadamente R\$ 120 milhões. Os valores relativos às competências a partir de maio/2018 já têm seus efeitos reconhecidos nas demonstrações financeiras divulgadas, uma vez que a Companhia estava se valendo das decisões favoráveis desde maio de 2018. Ressaltamos que, para aproveitamento do referido crédito, tal valor ainda deverá ser objeto de habilitação via procedimento administrativo perante a Receita Federal do Brasil.

Barueri, 01 de dezembro de 2020.

Milton Lucato Filho

Diretor Vice-Presidente de Administração, Finanças e de Relações com Investidores